



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 060/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 15 de maio de 2026.

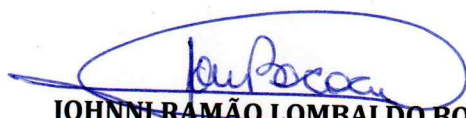
À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
Recebido 18/05/2026 Hrs
Protocolo Nº 77/2026
Secretário Carla Maria A. P. Nunes
Lido na Sessão
Encaminhado CCJ
Votado em

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa

Projeto de Lei nº 060/2026



"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 8.348,87 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S

UNID. ORÇ: 0603 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/ESTADO.

0603.103010033.1.196 - AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID 19, SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA - FR: 0621

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 0033

PROJ/ATIV: 1.196

33.90.30.00.00 Material de Consumo _____ R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ _____ R\$ 3.348,87

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores recebido do governo do estado para custeio de ações, permitidas na atenção básica.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

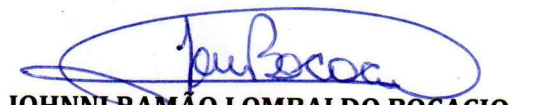
0033 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores no custeio de ações na atenção básica.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0033 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE: Dotar o município de condições de aplicar os recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores no custeio de ações na atenção básica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal